ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JANEIRO/2021.

As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, passando a estarem devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verifícar a evolução das despesas administrativas.

- 2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao software Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a lei nº. 2714 de 18/12/2020, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - lei nº. 2697 de 29/07/2020 esta última, elaborada em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021 - lei nº. 2522 de 21/12/2017. Não houve suplementação ou anulação de créditos neste mês de janeiro de 2021.
- 3) Verificação de acompanhamento da aplicação de percentuais da Receita conforme previsto no artigo 198, § 2º, III e artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 4) Verificação de acompanhamento da arrecadação de Receitas Próprias de IPTU, ISSQN e ITBI; 5) Verificação de acompanhamento das despesas com pessoal com controle do pagamento de horas extraordinárias e número de protocolos de atestados médicos; 6) Acompanhamento e supervisão do lançamento da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento do exercício 2021 pelo Serviço de Cadastro e Tributação. 7) Análise, emissão e respectiva publicação de pareceres em Dispensa de Licitação (da Dispensa nº. 1 a Dispensa nº.13); 8) Análise, emissão e respectiva publicação de parecer em Inexigibilidade de Licitação (Inexigibilidade nº. 1).

Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.

Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de janeiro tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 9 (nove) demandas concluídas e 2 (duas) demandas em andamento.

Luz, 15 de fevereiro de 2021. Relatório impresso em 1 (uma) via.

CÍNTIA VIEIRA BENTO

Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 16/02/2021 na edição 2947 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por: Miriam Delgado Código Identificador:EF17D030

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/02/2021. Edição 2947
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/